

**SERVIÇO SOCIAL – UNISAL – Santa Teresinha e Pio XI/SP**

**EDITAL SSSP nº 03/2016**

***Regulamenta o procedimento e período para a inscrição de Bolsas e***

***Financiamentos aos estudantes ingressantes no ano letivo 2017.***

O Serviço Social do UNISAL – Santa Teresinha e Pio XI faz saber e promove o presente regulamento com os preceitos:

**1. ORIENTAÇÕES GERAIS:** o UNISAL é uma instituição de natureza confessional, beneficente e filantrópica, de caráter educacional e de assistência social. A instituição tem na sua essência a missão constituída pelo seu fundador Dom Bosco; diante da missão e dos valores Salesianos, o UNISAL possui o SERVIÇO SOCIAL em seus *Campi* de Americana, Campinas, Lorena e São Paulo que visa o atendimento aos alunos, famílias e colaboradores com necessidades sociais. Além de ser responsável pela triagem para a concessão da bolsa ou do financiamento, atua também na orientação e encaminhamento para a rede de proteção social básica e especial do município. O Serviço Social do UNISAL concede bolsa de estudo com fulcro na Lei 11.096/2005 e na Lei 12.101/2009 regulamentada pelo Decreto 7.237/2010, mediante triagem, levantamento socioeconômico familiar e visita domiciliar.

A verba destinada à concessão da bolsa e/ou financiamento é limitada; possui períodos predeterminados que são explicitados em edital e divulgados no site do UNISAL.

**É vedado pelo UNISAL o acúmulo de bolsas e financiamentos**, exceto no caso de Bolsa de Iniciação Científica (BIC SAL) ou Monitoria. Informamos também que nenhuma bolsa, desconto ou financiamento é válido para disciplina em regime de dependências (DP's). O encerramento da bolsa poderá ocorrer em virtude da situação socioeconômica familiar e também pelo rendimento acadêmico do estudante que deve ser, no mínimo, 75% de aproveitamento geral (notas/faltas).

**2. TIPIFICAÇÃO DAS BOLSAS E FINANCIAMENTOS OFERECIDOS PARA O ANO LETIVO 2016:**

**2.1. Bolsa Gratuidade Parcial (50%):** concedida através de levantamento socioeconômico familiar e visita domiciliar; realiza-se a triagem para beneficiar os estudantes com necessidades sociais e em conformidade com a lei.

**Procedimento:** ao efetivar o pagamento da matrícula será criado o Registro Acadêmico (RA) e a Senha para o estudante; durante o período explicitado neste edital e mediante o uso do RA e Senha, o estudante acessará o site [www.unisal.br](http://www.unisal.br) – link acesso Restrito ao Aluno – item Educacional e selecionará “URL Externa - Acesso Alunos – Serviço Social”, para o preenchimento do formulário socioeconômico familiar e agendamentos do dia e horário para a entrega da documentação; após imprimir o formulário e juntar os documentos solicitados, o estudante/responsável, comparecerá no **Serviço Social – Campus Santa Teresinha** no dia e horário agendados. Informamos que a entrega de documentação realiza-se com o estudante ou com qualquer outra pessoa do grupo familiar que tenha, no mínimo, 18 anos. O estudante/responsável que não comparecer no dia e horário agendados estará excluído da inscrição para a Bolsa Parcial, exceto mediante apresentação de atestado médico ou óbito ocorrido no dia e horário agendados pelo estudante/responsável.

#### **Cronograma para a Bolsa Gratuidade Parcial (50%)**

<b>Bolsa Gratuidade Parcial: 50% - Ingressantes 2017</b>
<b>Processo seletivo Tradicional (vestibular): 19/11/2016</b>
<b>Período de Inscrição para Bolsa Gratuidade Parcial: 23/11 a 30/11/2016</b>
<b>Resultado do pedido de bolsa Gratuidade Parcial: 30/01/2017</b>
<b>Obs.:</b> A inscrição para bolsa parcial será disponibilizada para os estudantes ingressantes/ 2017 do processo seletivo tradicional, realizado em 19/11/2016, classificados na 1ª chamada e que pagarem a matrícula até o dia 26/11/2016. O acesso ao sistema será liberado 24 horas (dias úteis) após o pagamento da matrícula.

**Resultado:** o estudante/responsável terá acesso ao resultado, conforme cronograma e mediante senha, através do site do UNISAL – link acesso Restrito ao Aluno e no item Educacional selecionar “URL Externa - Acesso Alunos – Serviço Social”.

**Obs:** *Elucidamos que mediante o resultado do Serviço Social – Santa Teresinha/ Pio XI, o estudante ingressante que optar em cancelar a matrícula deverá procurar a Central de atendimento e, antes do início das aulas, requerer ao Financeiro do UNISAL – Campus Santa Teresinha ou Pio XI a devolução de 80% do valor pago na matrícula.*

**2.2. Bolsa ProUni – Programa Universidade Para Todos (100%):** bolsa destinada, com fulcro na Lei 11.096/2005, para estudantes que não possuem diploma em curso superior e que tenham cursado o Ensino Médio completo em escola pública ou em instituição privada na condição de

bolsista integral; todos os que fizerem o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM atualizado poderão se inscrever no ProUni. É primordial o levantamento socioeconômico familiar e visita domiciliar. Existem cotas para candidatos com necessidades especiais, negros e indígenas.

**Procedimento:** realizar o ENEM atualizado e inscrições pelo site do MEC. Ao ser selecionado para o UNISAL – Santa Teresinha ou Pio XI, acessar o site do UNISAL link Bolsas e Financiamentos – Unidade de Santa Teresinha ou Pio XI, com o CPF e o número do ENEM, preencher o formulário, agendar dia e horário para entrevista e entrega de documentos no **Serviço Social – UNISAL – Campus Santa Teresinha**, além de realizar o Cadastro Secretaria explicitando os dados pessoais e acadêmicos.

**Cronograma para a Bolsa ProUni:** é definido pelo MEC; orientamos que o estudante acesse o site do MEC para acompanhamento. <http://prouniportal.mec.gov.br/>

**2.3. Bolsa Dois ou mais Alunos da mesma Residência (10% para cada estudante):** concedida para estudantes (*irmãos, pais, filhos e cônjuges*) residentes no mesmo endereço, com renda compartilhada e que estudem no UNISAL – Santa Teresinha ou Pio XI. Bolsa é validada para os cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu)

**Procedimento:** ao efetivar o pagamento da matrícula o estudante receberá o Registro Acadêmico (RA) e a Senha. O estudante terá acesso ao formulário através do site [www.unisal.br](http://www.unisal.br) – link acesso Restrito ao Aluno – item Educacional selecionará “URL Externa - Acesso Alunos - Serviço Social”; o formulário deve ser entregue no **Serviço Social – Campus Santa Teresinha ou Pio XI**; apresentá-lo preenchido, assinado e datado, juntamente com as fotocópias solicitadas.

**2.4. Bolsa Ex-aluno Salesiano (15%):** a bolsa é validada para os cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu) para o estudante que concluiu, por completo, os cursos de Educação Infantil ou Ensino Fundamental I ou Ensino Fundamental II ou Ensino Médio ou curso Técnico ou Graduação ou Pós- Graduação em instituições Salesianas.

**Procedimento:** ao efetivar o pagamento da matrícula o estudante deverá procurar o Serviço Social – Campus Santa Teresinha ou Pio XI com a fotocópia do diploma e o original para conferência, ocasião em que fará o preenchimento do formulário.

**2.5. Convênios com Empresas:** contratos formalizados entre empresas e o UNISAL; a relação nominativa das empresas conveniadas está divulgada no site do UNISAL – link Bolsas e

Financiamentos – clicar em “Santa Teresinha ou Pio XI” ou procurar o Recursos Humanos da empresa em que trabalha.

**Procedimento:** o estudante, ao efetivar o pagamento da matrícula, deverá procurar o setor de Recursos Humanos da empresa conveniada em que trabalha e solicitar a inclusão; o referido setor entregará para o estudante o documento com o pedido de inclusão e o estudante entregará o respectivo documento no Serviço Social do UNISAL – Campus Santa Teresinha ou Pio XI.

**2.6. Crédito Estudantil – CredIES (50%):** a conveniada da Fundacred UNISAL oportuniza aos seus estudantes, devidamente matriculados, o crédito universitário CredIES de 50% do valor da mensalidade para os cursos de graduação presencial. Com o crédito, você paga 50% da mensalidade durante o curso e os outros 50%, após a conclusão, respeitando a matriz curricular. Exige-se fiadores.

**Procedimento:**

- Acessar o Portal do Estudante Fundacred (<https://portal.fundacred.org.br/estudante-web>)
- Criar login e senha (cadastre um número de celular e endereço de e-mail válidos);
- Iniciar a solicitação selecionando o UNISAL como a Instituição de Ensino e o curso em que está matriculado;
- Informar os dados do estudante e os dados do fiador (não pode ser o cônjuge), com renda mínima comprovada de 1,5x o valor integral da mensalidade do curso (respeitando o mínimo de dois salários mínimos) e faça o upload de todos os documentos solicitados;
- Enviar o cadastro para análise;
- Acompanhar a situação da solicitação no Portal do Estudante;
- Após a aprovação final da solicitação de crédito, a FUNDACRED enviará um e-mail informando que o contrato estará disponível para impressão em nosso Portal.
- Imprimir e assinar o contrato juntamente com o fiador, com reconhecimento das firmas em cartório.
- A Fundacred notifica o estudante/responsável em cada etapa do processo de solicitação.

**2.7. Fundo de Financiamento Estudantil – FIES (até 100%):** é um programa do Ministério da Educação (MEC) destinado a concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos e com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). Exige-se o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Informações no site do MEC <http://sisfiesportal.mec.gov.br>

**Procedimento:** realiza-se a inscrição pelo site [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) em período determinado pelo referido órgão, portanto, orientamos que o estudante acompanhe as informações pelo site do MEC. Após efetivar a inscrição, o estudante passará por entrevista com a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) no Serviço Social – Campus Santa Teresinha; com o documento emitido pela CPSA, o estudante procurará o banco selecionado (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) para formalização do contrato.

**2.8. PraValer:** parceria do UNISAL com uma financiadora, financia 100%, inscrições pelo site do UNISAL – clicar Bolsas e Financiamentos – Tipos de Bolsas e Financiamentos - link Crédito Universitário PraValer.

<https://www.creditouniversitario.com.br/graduacao-unisal/#.V-vuqUnmp2t>

**3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 01 de outubro de 2016.

LAURA WANDERLY VIEIRA  
Assistente Social  
UNISAL – São Paulo